



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

ANO LETIVO 2022/2023

ESCOLA PORTUGUESA DE
SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - CELP



1. Introdução

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informações que, uma vez analisadas, apoiam a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens. A avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os professores envolvidos e devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.

A Escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos Pais e Encarregados de Educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.

2. Critérios Gerais de Avaliação

A avaliação incide sobre os domínios cognitivo e sócio afetivo.

2.1 Ponderações da avaliação a atribuir aos diferentes domínios

Ciclos de ensino	Domínios	
	Cognitivo	Sócio afetivo
1º ciclo	70%	30%
2º ciclo	80%	20%
3º ciclo	80%	20%
Secundário	90%	10%



Domínio das Aprendizagens

(todos anos de escolaridade)

Avaliação dos conteúdos específicos definidos no programa das diferentes disciplinas com referência às Aprendizagens Essenciais e ao Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória.

A avaliação interna das aprendizagens é um processo contínuo que privilegia a diversidade de estratégias e modalidades de avaliação.

2.2 Modalidades da avaliação das aprendizagens

. Avaliação formativa

A avaliação formativa gera medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver e decorre de momentos de observação e monitorização detalhada sobre os desempenhos. Esta modalidade de avaliação assume um caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos, devendo recorrer a uma diversidade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade de aprendizagens, à regulação do ensino e das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos Encarregados de Educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de projetos e estratégias.

. Avaliação sumativa

A avaliação sumativa traduz-se na formação de um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por objetivos a classificação e a certificação.

Esta modalidade de avaliação realiza-se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso escolar dos alunos e informar alunos e Encarregados de Educação sobre as aprendizagens desenvolvidas dos alunos.



. Avaliação externa

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, e compreende em função da natureza de cada uma das ofertas educativas e formativas:

- Provas de aferição;
- Provas finais do ensino básico;
- Exames finais nacionais.

2.3 Níveis de classificação

A informação resultante da avaliação sumativa interna no 1º ciclo do ensino básico materializa-se na atribuição da menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente*, *Insuficiente* e *Muito Insuficiente* em todas as disciplinas, no final de cada período.

Nos 2º e 3º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas.

No ensino secundário a avaliação é expressa em termos quantitativos numa escala de 0 a 20 valores.

As avaliações intercalares serão qualitativas em todos os anos de escolaridade.

	1º ciclo	2º e 3º ciclos		Secundário
Menção qualitativa	Escala percentual	Escala percentual	Nível	Valores
<i>Muito Insuficiente</i>	0-19%	0-19%	1	0 - 5 Valores
<i>Insuficiente</i>	20-49%	20-49%	2	6 – 9 Valores
<i>Suficiente</i>	50-69%	50-69%	3	10 -13 Valores
<i>Bom</i>	70-89%	70-89%	4	14 – 17 Valores
<i>Muito Bom</i>	90-100%	90-100%	5	18 – 20 Valores

No registo de avaliação, do 1º ciclo do ensino básico, estarão contempladas todas as informações recolhidas sobre a evolução das aprendizagens realizadas pelos alunos, expressa de forma descritiva de todas as áreas disciplinares, bem como a inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar.



A informação resultante da avaliação sumativa, nos restantes ciclos de ensino, estará contemplada na ficha de registo de avaliação através de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar.

A ficha de registo de avaliação, que reúne as informações sobre as aprendizagens no final de cada período letivo, deve ser apresentada aos Encarregados de Educação, quando possível em reunião presencial, de forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno.

3. Avaliação

3.1 Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação de cada disciplina devem ter em conta o perfil do aluno, as aprendizagens essenciais e demais documentos curriculares (art.º 18 da Portaria n.º 223-A/2018 de 03/08 / art.º 20 da Portaria n.º 229-A/2018 de 14/08).

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Recomenda-se a integração dos descritores de desempenho.

No documento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória encontram-se um conjunto de ações relacionadas com a prática docente, que devem ser desenvolvidas dentro da sala de aula, nomeadamente:

- Associar os conteúdos de cada área do saber a situações e problemas presentes no quotidiano da vida do aluno ou presentes no meio sociocultural e geográfico em que se insere, recorrendo a materiais e recursos diversificados.
- Organizar o ensino tendo como foco a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados, promovendo intencionalmente, na sala de aula ou fora dela, atividades de observação e de integração de saberes, que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista, resolver problemas e tomar decisões com base na sua matriz de valores.
- Organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem, orientadas para a integração e troca de saberes.
- Valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho desenvolvido por sua iniciativa e incentivar a sua intervenção na comunidade escolar.



3.2 Instrumentos de avaliação

Para os três ciclos de ensino básico, bem como para o ensino secundário, consideram-se instrumentos de avaliação:

- registos de observação: intervenções orais e escritas;
- guiões de trabalho;
- trabalhos individuais ou de grupo;
- relatórios;
- testes de avaliação;
- portfólios de evidências de aprendizagem individual;
- trabalhos práticos;
- atividades experimentais;
- construção de artefactos, de dossiês temáticos, de modelos;
- elaboração de apresentações, de entrevistas, de esquemas, de mapas, de plantas, de notícias, de panfletos, de vídeos, de cartazes;
- debates;
- visitas de estudo;
- Outros a definir pelos departamentos.

4. Avaliação dos alunos ao abrigo da alínea b) do ponto 4, do artigo 10.º do DL 54/2018, de 6 de julho

Os alunos com medidas (seletivas e adicionais) de apoio à aprendizagem e à inclusão encontram-se ao abrigo do DL nº 54/2018, de 6 de julho. “A determinação das mesmas segue procedimentos específicos de tomada de decisão, baseada nos dados ou evidências, com enfoque em dimensões pedagógicas e curriculares, e numa lógica de corresponsabilização dos diferentes intervenientes”.

A EMAI acompanha e monitoriza a aplicação das medidas de suporte à aprendizagem e presta aconselhamento na implementação de práticas pedagógicas inclusivas.

A avaliação e a progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

Aprovado em Conselho de Pedagógico de 05 de outubro de 2022